

Conforme Deliberação nº 003, de 28/12/77, da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a

**Empresa:** CERÂMICA R. J. NUNES LTDA

**CNPJ/CPF:** 31.595.531/0001-06

**Endereço:** RUA ODYR BARROS, 99 - RIO VÁRZEA

**Reg. Adm./Distrito:** 1º DISTRITO - ITABORAÍ

Município do(e) ITABORAÍ no Estado do(e) RIO DE JANEIRO, registrada na FEEMA sob código UN004033/10.41.99 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de fabricação de tijolos e telhas cerâmicos, -x-x-x-x-x-

**localizada em:**

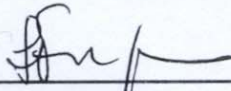
RUA ODYR BARROS, 99 - RIO VÁRZEA, município - ITABORAÍ

**com as seguintes restrições:**

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NA-052 - Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CECA nº 2538 de 12/11/91 (D.O.R.J. de 06/12/91), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta LO é válida até 18 de agosto de 2008, a contar da presente data, conforme Processo FEEMA nº E-07/201.229/00, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2003

  
ISAURA FRAGA  
Presidente da FEEMA